



9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA. 12/03/2020.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1. LEITURA DA ATA:

- 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2. LEITURA DO EXPEDIENTE

- REQUERIMENTO Nº 009/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que após ouvido este egrégio Plenário, requer da Presidência da Casa, envie ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Senhor Camilo Santana e ao Ilmo. Secretário de Agricultura, Senhor Francisco De Assis Diniz, requerendo que seja realizado um estudo de viabilidade, no sentido de efetuar a compra da produção da safra do pequeno agricultor, em especial a safra do feijão e do milho, visando atender às necessidades existentes dos agricultores, onde poderá impactar positivamente em todo o Estado do Ceará;
- INDICAÇÃO Nº 008/2020, de autoria da **Vereadora Cleilda Chaves Aprígio**, atendendo reivindicações de alguns Vereadores, requerer junto ao Poder Executivo Municipal e Delegacia de Polícia Civil de Tabuleiro do Norte, com fundamento no Art. 75 à 85 da Lei nº.: 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de promover políticas públicas de conscientização e advertência perante os estabelecimentos comerciais de modo a coibir a comercialização de bebidas alcoólicas e afins para crianças e adolescentes;
- NOTA DE REPÚDIO - Portaria nº 2.362 de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Cidadania, que reduz os recursos da Assistência Social;
- Parecer nº 002/2020, aos Projetos de Leis nº: 08, 09 e 10/2020;
- Parecer conjunto nº 011/2020, ao Projeto de Lei nº 011/2020.

3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- Nº 030/2020, enviado aos Familiares de Vanúzia Chaves de Oliveira, encaminhando cópia de Moção de Pesar;

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- Nº 011/2020, recebido do IBGE, solicitando espaço para reunião sobre o Censo 2020 e solicita a participação dos vereadores.



TRIBUNA POPULAR:

Pessoa Jurídica: (15m) não há entidade inscrita.

Pessoa física: (10m):

Raimundo Araújo de Sousa

Promessas de candidatos durante a campanha eleitoral.

Armando Augusto da Quinta

Projeto de Assistência Religiosa e Capelania.

GRANDE EXPEDIENTE:

1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

ORDEM DO DIA:

▪ **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- PROJETO DE LEI Nº 08, de autoria do **Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira**, que institui o Serviço de Assistência Religiosa no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 09/2020, de autoria dos **Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Pedro Nogueira Ferreira**, que altera o caput do art. 4º da Lei Municipal Nº1861 de 12 de agosto de 2019, que trata da Comenda Ramiro Monteiro Chaves e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 10/2020, de autoria dos **Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Marcos Aurélio de Araújo**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.568, 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de Título de Cidadão tabuleirense e dá outras providências;
- REQUERIMENTO Nº 08/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que vem no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer da Presidência da Casa, providenciar a realização de um Seminário na Câmara Municipal, para discute o FUNDEB, Financiamento da Educação, Precatórios, os riscos para a Educação Pública e para os Educadores, que atende a educação básica, creche e Ensino Médio, usando como tema **“Seminário 2020, Fim do Fundeb?”**.
- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 011/2020, de **autoria do Poder Executivo**, que autoriza reposição salarial aos servidores municipais, integrantes da Administração Direta do Município de Tabuleiro do Norte - Ceara.